LEI MUNICIPAL N.º 618/2008 **DE 12 DE MARÇO DE 2008.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 36.500,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0501 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12.361.0082.2015 – OFICINAS DE APRENDIZAGEM NO ENSINO FUND.

31901100000000 – 0020 –Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	30.000,00
31901300000000 – 0020 – Obrigações Patronais.....	6.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	**36.500,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0501 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12.361.0082.2094- TRANSFERENCIAS AO FUNDEB

33704100000000 – 0020 – Contribuições.....	36.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	**36.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 12 de Março de 2008.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12/03/2008

GILDO NEI GRIGOLLO
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS

PUBLICADO
DE 12/03/08
A 26/03/08